



BOLETIM INFORMATIVO – FEVEREIRO 2016

Edição n°. 04 - Ano 22 - CRC/RS 3.112

É POSSÍVEL INOVAR A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO CONTÁBIL EM ÉPOCA DE CRISE?

Nos deparamos, diariamente, com inseguranças nas tomadas de decisões, em virtude das constantes alterações da legislação, carga tributária crescente, cerco cada vez mais forte do fisco com implantações tecnológicas e aumento da exigência de declarações e obrigações acessórias. Somado ao cenário de crises políticas que impactam na segurança jurídica e institucional do País. Diante deste quadro, a aplicação de investimentos necessários para o crescimento econômico é um desafio para empreendedores inovadores. E por vezes nos questionamos: o que fazer? Uma das maiores dificuldades sentidas pelas empresas é estabelecer suas prioridades, muitas vezes devido à ausência ou falta de revisão do planejamento estratégico.

Os empresários não estão preparados para tomar decisões, principalmente com relação às finanças, por medo de contrair dívidas sem possuir capacidade de liquidação. Uma outra questão inerente é que lidamos com um desinteresse por grande parte dos empresários em conhecer e analisar relatórios contábeis.

Aos poucos, os empresários estão percebendo que, sem controle, não há saúde financeira e que os relatórios necessários ao processo decisório são fornecidos pela Contabilidade. Sem ela, não há dados, sem dados não se pode elaborar relatórios, e sem estes relatórios a interpretação da situação da empresa não é possível, o que impede uma tomada de decisão coerente. Neste sentido, percebemos uma grande mudança no valor da Contabilidade, que passa a fornecer informações relevantes e estratégicas para a tomada de decisão em contraponto à visão histórica da Contabilidade com objetivo exclusivo de atendimento ao fisco. Por meio de relatórios inovadores, linguagem simplificada e vinculada à gestão, a Contabilidade passa a ser um instrumento de avaliação e apuração de informações socioeconômicas, indispensáveis para administração e tomada de decisão.

Ter em mãos informações extraídas de processos internos que possibilitam aos gestores fazerem os movimentos necessários para planejar o futuro e passar por este cenário de incertezas é um diferencial. Essa visão relativa ao equilíbrio contábil não deve limitar-se à análise mensal, mas, sim, contemplar um planejamento adequado para todo o ano, visando equacionar os investimentos, contratação de profissionais, compra de equipamentos e plataformas tecnológicas, marketing e todos os itens necessários ao crescimento e aperfeiçoamento do negócio.

A correta Contabilidade permite esse olhar mais amplo sobre o futuro de modo responsável e seguro. Diante disso, é com estratégia que uma empresa almeja seus objetivos, antecipa seus problemas e alcança sua sustentabilidade. Nada disso acontece sem ousadia e criatividade. Mas é com gestão eficiente que a empresa atinge os objetivos almejados. Para isso, informações relevantes, atualizadas e precisas são fundamentais. O que devemos neste momento de crise de valores somado ao cenário econômico atual é rever nossos próprios conceitos, valorizar uma gestão estratégica e buscar na Contabilidade os alicerces de um planejamento inovador. A dinâmica da informação e o seu valor para a administração estão no fato de conferir vantagens competitivas em relação ao mercado concorrencial. Ter diferencial em gestão é uma arma indispensável para ser usada no atual ambiente competitivo que circunda as organizações.

A REDUÇÃO DE CAPITAL NA SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade limitada pode reduzir o capital, depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis, e se excessivo em relação ao objeto da sociedade. Existe, porém, uma situação específica que exige a publicação, no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação, antes do registro na JUCERGS, da ata de assembleia ou reunião de sócios. É quando se reduz o capital por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, restituindo parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas.

Neste caso os sócios devem realizar uma assembleia ou reunião de sócios, conforme a sociedade, para aprovar a redução. Publicar essa ata no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação, apenas por uma vez, para, só então, decorridos 90 dias da data da publicação da ata, apresentar a mesma para registro na JUCERGS.

Na verdade a sociedade não registrará apenas a ata, terá também que registrar, simultaneamente, a competente alteração contratual, que, por sua vez, estará alterando a cláusula do capital, em face da redução aprovada em assembleia ou reunião de sócios.

Enfim, a ata pode ser apresentada a registro somente após os 90 dias da publicação da mesma; devendo ser anexados, preferencialmente, os originais das publicações (Diário Oficial e jornal), e sempre acompanhada da alteração contratual, resultando assim em dois processos distintos, mas dependentes.

Esta obrigatoriedade de publicação não se aplica as sociedades enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, na JUCERGS, antes do evento da redução de capital. Também não há necessidade de publicação na redução de capital por perdas irreparáveis ou retirada, da sociedade, de qualquer sócio.

JUCERGS PARTICIPA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO SIMPLIFICAR PELO GOVERNO DO ESTADO

Tornar mais eficiente o processo de abertura de novas empresas em Porto Alegre e no Estado. Essa foi a pauta da reunião realizada no gabinete do governador, José Ivo Sartori. O presidente e o vice da **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – Jucergs** – Paulo Roberto Kopschina e Itacir Amaury Flores, respectivamente, participaram da apresentação do diagnóstico e das propostas do projeto Simplificar pelo Instituto Empreender Endeavor – Brasil, cujo protocolo de intenções foi assinado em 28 de setembro de 2015, em ato no Piratini, A iniciativa visa racionalizar os custos de gestão e da prestação de serviços públicos qualificados, além de assegurar e impor padrões de procedimentos, buscando ainda mais eficiência.

A Junta Comercial do Rio Grande do Sul disponibiliza para seus usuários através da Rede Sim, o sistema “Integrador”, por meio do qual se obtém com maior agilidade formulários básicos para processos de registro, alteração e baixa de empresas, com o intuito de facilitar a integração das informações entre as repartições públicas.

NOVA TABELA DO INSS 2016

A Portaria Interministerial nº 1, de 8 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 11 de janeiro de 2016, estabeleceu novas alíquotas de contribuição para o INSS para os trabalhadores empregados, domésticos e trabalhadores avulsos:

Tabela INSS a partir de 1º de Janeiro de 2016	
Salário de contribuição (R\$)	Alíquota INSS (%)
até R\$ 1.556,94	8,00
de R\$ 1.556,95 até 2.594,92	9,00
de R\$ 2.594,93 até 5.189,82	11,00

O salário família é de 41,37 para segurado que recebe remuneração não superior a R\$ 808,80 e R\$ 29,16 para segurado com renda mensal superior a 806,80, lembrando que tem direito o filho de até 14 anos de idade, inválido de qualquer idade.

NOVAS REGRAS SEGURO DESEMPREGO – PARTE III

O PORQUÊ DAS NOVAS REGRAS SEGURO DESEMPREGO 2015 PELO GOVERNO FEDERAL

Segundo o Ministro da Casa Civil, Aloizio Mercadante, estas mudanças adaptam políticas do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) e da Previdência à nova realidade do mercado de trabalho brasileiro, permitindo a manutenção dos direitos dos trabalhadores e de políticas sociais.

O objetivo de fato é economizar R\$18 bilhões por ano ao Governo Federal, cerca de 0,3% do PIB. As mudanças não atingem os atuais beneficiários e serão válidas apenas daqui para frente. Segundo Mercadante, o foco principal das mudanças não são os trabalhadores que já estão no mercado de trabalho, mas os que ainda não ingressaram no mercado.

NOVAS REGRAS SEGURO DESEMPREGO – MUDANÇAS RADICAIS

Como todos sabem o seguro desemprego é um benefício destinado ao trabalhador demitido sem justa causa, a depender do período trabalhado, o trabalhador tem direito entre 3 a 5 parcelas de seguro desemprego. Mas as regras mudaram.

Aumento do período de carência para a primeira solicitação do benefício de 6 para 12 meses, e para 9 meses na segunda solicitação e para a terceira solicitação o período permanece o mesmo de 6 meses. No entanto, haverá uma redução do período mínimo para que o trabalhador possa se valer do benefício nas demais requisições.

As novas regras do seguro desemprego entraram em vigor desde o dia 28 de fevereiro de 2015, portanto, quem solicitar seguro desemprego a partir desta data estará enquadrado nas novas regras, quem solicitou antes segue as regras antigas.

Agora o trabalhador demitido terá que comprovar além dos salários mensais recebidos para receber o seguro desemprego, é necessário também comprovar os meses trabalhados. A comprovação da quantidade de meses trabalhados agora é diferente e varia de acordo com a quantidade de vezes que o trabalhador solicitou o benefício do seguro desemprego.

NOVAS REGRAS SEGURO DESEMPREGO 2016 - CRITÉRIOS EXIGIDOS SEGURO DESEMPREGO

Pelas novas regras do seguro desemprego, na primeira e na segunda solicitação do benefício não há exigência de comprovação de quantidade de salários consecutivos. Entretanto, a exigência de comprovação de salários consecutivos será exigida para os trabalhadores que estiverem solicitando o benefício a partir da terceira vez.

Nas regras antigas o trabalhador tinha entre 3 a 5 parcelas, dependendo da quantidade de meses trabalhados que variava entre 6 e mais de 24 meses. Agora tudo mudou. Para fazer os cálculos da quantidade de parcelas, com a Lei 13.134/2015 será utilizado o total de meses trabalhados nos 36 meses anteriores à data da dispensa.

CONCLUSÃO NOVAS REGRAS SEGURO DESEMPREGO 2015

Antes (até 2104): 6 meses de prazo de carência para primeira concessão;

A partir de 2015: 12 meses de prazo de carência para primeira concessão, 9 meses para segunda solicitação e 6 meses para terceira solicitação do seguro desemprego.

Lembrando que estas regras entraram em vigor no dia 28 de fevereiro de 2015 que as alterações não se aplicam a quem já recebe. A lei não retroage.



É CARNAVAL!!!
DIAS DE FESTA, MUITA FOLIA
E ALEGRIA. BOM CARNAVAL





Agenda das Principais Obrigações Fevereiro/2016



DIAS	COMPROMISSOS
01/02	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de janeiro 2016
05/02	SALÁRIOS - JANEIRO GPS - DOMÉSTICAS GFIP - JANEIRO
09/02	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - JANEIRO
11/02	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/02/2016
12/02	ICMS - COMÉRCIO - JANEIRO
15/02	ISSQN - JANEIRO GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
19/02	GPS - JANEIRO
22/02	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - JANEIRO ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - JANEIRO ICMS - INDÚSTRIA - JANEIRO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - DEZEMBRO
22/02	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/02/2016
23/02	ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - DEZEMBRO
25/02	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente fevereiro 2016
25/02	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - JANEIRO COFINS - JANEIRO PIS - JANEIRO
29/02	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - JANEIRO - ESTIMATIVA IRPJ - JANEIRO - ESTIMATIVA
01/03	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 29/02/2016



Curta nossa página no Facebook:

VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 30264600

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade